



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga-SP

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



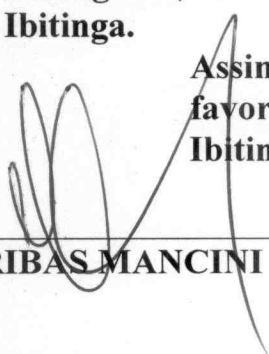
Protocolo Geral nº 4642/2019  
Data: 04/11/2019 Horário: 16:49  
Legislativo - PAR 351/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 240/19, recebido nesta Casa  
de Leis em 02/10/2.019, de autoria do nobre Vereador Richard Porto de Rosa,  
em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária, **que DISPÕE SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM  
GEL ANTISSÉPTICO NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E  
SIMILARES, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional,  
nos termos do artigo 4º., inciso I, da Lei Orgânica Municipal da Estância  
Turística de Ibitinga.**

Assim, exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 01 de novembro de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO**

